



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/70  
LHC/lfn

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

Senhor (a) Diretor (a),

Informo a V. S<sup>a</sup> que as solicitações de novos cargos de Professor Titular, para o próximo processo de avaliação conjunta, podem ser encaminhadas até o dia **4 de janeiro de 2019**. Para instruir o processo, solicito que sejam encaminhadas as planilhas com as informações de todos os Departamentos da Unidade, quando houver, e de seus Professores Associados e Titulares, de acordo com o modelo anexo, impressas ou em formato eletrônico, bem como, os textos descritos abaixo:

1. Texto que justifique o pedido com até 3.000 caracteres, destacando os aspectos acadêmicos da proposta.
2. Texto com até 3.000 caracteres descrevendo a Unidade, destacando aspectos relevantes ocorridos nos últimos 5 anos.
3. Texto com até 3.000 caracteres descrevendo o Departamento, destacando aspectos relevantes ocorridos nos últimos 5 anos.

As Unidades devem encaminhar a **ordem de prioridades** para as suas solicitações departamentais com as informações que demonstrem a aplicação dos critérios de distribuição de cargos da Unidade.

A avaliação da CAA levará em conta o item 7 das 'Diretrizes Gerais para distribuição de cargos de Professor Titular', aprovadas pelo Co em 3 de março de 2015, a saber:

"As Unidades poderão apresentar solicitação adicional de cargos à CAA, apoiadas na sua excelência acadêmica. Esta solicitação será avaliada pela CAA levando-se em consideração o mérito, o quadro



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

geral de distribuição de cargos da Universidade e a disponibilidade de cargos no Banco de Cargos da Universidade. A análise das solicitações de novos cargos encaminhadas pelas Unidades da USP será feita, anualmente, em época a ser definida pela CAA. A distribuição de cargos de Professor Titular disponíveis na Universidade basear-se-á numa análise comparativa de mérito das Unidades solicitantes, considerando as seguintes prioridades:

- a. áreas consolidadas, que contam com um contingente de Professores Associados com elevado desempenho acadêmico;
- b. áreas acadêmicas novas de pesquisa, ensino e extensão;
- c. áreas reconhecidamente importantes, com necessidade de liderança acadêmica, nas quais se evidencie carência ou ausência de Professores Titulares;
- d. a busca do equilíbrio na distribuição de cargos entre as Unidades."

Por fim, conforme estabelecido nas referidas Diretrizes Gerais, a CAA não atribuirá novos cargos às Unidades que não atenderem à exigência do item 3 ("As Congregações das Unidades de Ensino deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargos de Professor Titular entre seus Departamentos e submetê-los à CAA para aprovação. As solicitações somente serão analisadas após a aprovação desses critérios pela CAA") e do item 5 ("A CAA não atribuirá cargos a Unidades que disponham de cargos não providos, exceto nos casos de cargos vagos há **menos de um ano** ou quando os procedimentos legais para provimento do cargo vago já tenham sido iniciados").

Colocando-nos à V. inteira disposição, reitero meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani  
Presidente da Comissão de Atividades Acadêmicas